



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

**PORTARIA COREN-SP/DIR/004/2016**

(Publicado no DOE, Executivo – Seção I, em 23/01/2016 – p. 177)

***Concede licença sem vencimentos para o empregado público.***

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação de licença sem vencimentos requerida pelo empregado público Sr. Alexandre Moitinho Cano de Medeiros;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo (PA) nº 95/2016, *ad referendum* do Plenário,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder, em caráter IRREVOGÁVEL, IRRETRATÁVEL E IMPRORROGÁVEL, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, ao empregado público Alexandre Moitinho Cano de Medeiros, matriculado sob nº 863, concursado para executar as funções de Agente Administrativo e lotado na Gerência de Comunicação.

Parágrafo único. A licença supraconcedida terá início no dia 01 de fevereiro de 2016 e finalizará no dia 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a área de Gestão de Pessoas incumbida de adotar todas as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir do dia 01/02/2016 e até o dia 31/01/2017, devendo o empregado público acima mencionado retornar às suas atividades na Autarquia no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

São Paulo, 15 de janeiro de 2016.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO  
COREN-SP 68.336  
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA  
COREN-SP 51.063  
Primeiro Secretário